

Biritiba Mirim, 03 de novembro de 2025

Processo nº: 3154/2025

Assunto: Solicita Aquisição de Material

Recuso a solicitação da empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no item V, sendo:

1. O acolhimento da presente impugnação, reconhecendo a ilegalidade da exigência de laudos do Inmetro para o Lote 04:
 - Tal lote apresenta em alguns itens a solicitação de: “apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo Inmetro OU próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável”, logo a certificação do Inmetro solicitada é sobre a qualidade do material, estilo de montagem e demais sobre o pedido, motivo esse a se garantir que o material adquirido pelo poder público é de fato o que foi solicitado e que deve ser pago conforme seu valor e validade real em pregão com todas suas exigências legais.
2. A retificação do edital, com a exclusão da exigência de certificação do Inmetro para bolas oficiais de uso esportivo, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 302/2021;
 - Como explicado o pedido é sob a certificação do tipo de material usado, para que seja atendida a descrição do produto, e ainda podendo ser feita por laboratório próprio desde que tenha engenheiro responsável pela averiguação e assim manter a qualidade sob o produto adquirido.
3. A consequente manutenção da lisura, isonomia e competitividade do certame, em respeito aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do TCU.



- Essa secretaria e esse secretario sempre irá prezar pelo respeito a todas as leis vigentes, tal qual também ao princípio da EFICIÊNCIA, onde apresenta o investimento de recurso públicos da melhor maneira possível, e em material de boa qualidade, o princípio da ECONOMICIDADE, onde buscamos o menor custo sem comprometer a qualidade do produto e assim não ser vantajoso a longo prazo, o princípio da VANTAJOSIDADE, onde temos a garantia de bom produto e ainda de resultados vantajosos para o interesse público com boa qualidade nos produtos adquirido, assim tendo mais de um tipo de certificar a qualidade do produto, e assim abrindo para que mais empresas possam estar disputando o pregão desde que tenham as exigências e comprovações reais delas.

Encaminho para a Secretaria Adjunta de Compras e Licitações para análise e processos legais no retorno das atividades para o pregão.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Rafael Chagas da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer